

FERREIRA PARENTESCO: FILHA - NASCIMENTO EM 14/03/2021 CPF: 117.519.423 - 32 VALOR: R\$ 1.597,09 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06783854/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo PEDRO DE ARAUJO BRITO, CPF: 963.087.885-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 151 723-1-2, com óbito em 03/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.648,63 (três mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/06/2021:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------|-------------|
| NEUMA BEZERRA DE OLIVEIRA BRITO | CONJUGE | 429.728.923 - 72 | R\$1.824,32 |
| PEDRO RHAFAEL BEZERRA DE BRITO | FILHO - NASCIMENTO EM 03/06/2004 | 064.805.693 - 77 | R\$ 912,16 |
| RHAYSSA MARIA BEZERRA DE BRITO | FILHA - NASCIMENTO EM 21/07/2011 | 064.806.013 - 60 | R\$ 912,16 |

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03597600/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo REGINALDO DE SOUSA DOMINGUES, CPF: 233.887.493-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 000 061-1-4, com óbito em 08/04/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.352,21 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/04/21: NOME: LÚCIA VANDA LOPES RODRIGUES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 556.068.813 - 49 VALOR: R\$ 4.352,21 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº056/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, art. 8º do Decreto Nº 32.792, de 21/08/2018, RESOLVE **DESIGNAR** o Diretor do Escritório de Governança Corporativa, **MARCOS HELANO MARTINS CARNEIRO**, matrícula 300071.1.5 e os Empregados, Ana Lucia Pereira Gomes, matrícula 234.1.8, José Thomé Frota, matrícula 1359.1.7 e Guilherme Soares Quinderé Moura, Ouvidor, matrícula 79.1.9, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, que terá como finalidade assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação a partir de 18 de outubro de 2021. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº048/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso X, art.8º do Decreto nº32.792 de 21/08/2018, RESOLVE **tornar publica a portaria nº048/2021** com o OBJETIVO: Regulamentar os novos formatos de trabalho e o retorno presencial responsável das atividades técnicas, operacionais e administrativas em todo âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e revogar os termos das Portarias Nº 20/2020, publicada no DOE de 30/04/2020 e 43/2020, publicada no DOE de 05/01/2021. DIVULGAÇÃO: A íntegra desta portaria estará disponibilizada no site www.etice.ce.gov.br. VIGÊNCIA: Referida portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato e terá vigência até ulterior deliberação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA - ETICE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “em liquidação” – CNPJ Nº07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam **convidados os ACIONISTAS** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15:00h do dia 23 de novembro de 2021, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2020; b) referendar os atos de gestão praticados pelo liquidante; Fortaleza, 20 de outubro de 2021. Liquidante – Vilani Pinheiro Falcão.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº09/2021 IG Nº1135103 PROCESSO Nº09204910/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.134.752/0001-94, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, 4241, Serrinha-CE, CEP 60.741-575, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Clarke Moreira Leitão, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021), do Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 04/2021, através do Processo Administrativo nº 09204910/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração dos dados bancários indicados no plano de trabalho do Termo de Fomento nº09/2021**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Semeando a Inclusão”, credenciado e

